

CONTRATO N.º 588/2023

TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW DA BANDA “BATUQUE DO BEM” NA FESTA DO SHOW DA VIRADA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2023, NA PRAÇA ALFREDO DE PAIVA GARCIA, DAS 23H ÀS 01H DO DIA 01/01/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CASCABUM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – EPP.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **CASCABUM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – EPP**, estabelecida na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, a Avenida Irene Negrão de Moura, n.º 120 – Quadra A – Lote A-2 – Condomínio Manoela – CEP 14.805-202, Telefone: (16) 3301-1996, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **04.247.427/0001-40** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que entre si acordam o presente Contrato, cuja execução rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com base nos termos do Artigo 74, após a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**, de 30 de novembro de 2023, levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 075/2023 e, neste ato, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, tendo em vista o Ofício n.º 265/2023, de 08/11/2023, o Termo de Referência, a Requisição de Serviços n.º 4367/2023, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo n.º 17024/2023, a análise e Parecer n.º 259/2023, emitido em 22/11/2023, acordado pela Procuradoria Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, todos juntados aos autos, contrata a “Contratada”

através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**, de 30 de novembro de 2023, levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 075/2023, que tem como objeto o Contrato de apresentação musical do Show da Banda “Batuque do Bem” que acontecerá na Festa da Virada do Ano que ocorrerá na cidade, no dia 31/12/2023, das 23h até à 01h do dia 01/01/2024, na Praça Alfredo de Paiva, para o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

1.1 – A contratação pretendida se justifica em razão da Prefeitura, que tem a atribuição e responsabilidade de fomento de todos os segmentos e todas as manifestações culturais e da manutenção das tradições da população, no caso, as manifestações festivas e de encontros como o Ano Novo com artistas versáteis, que tenham no rol de sua apresentação, mescla de gêneros musicais. Além do apoio às diferentes manifestações da cultura popular, o munícipe – que terá acesso ao Show de forma livre. Portanto, além da manutenção da tradição festiva da Virada de Ano com pout-pourri de canções que consubstancia na preservação da memória e dos costumes da cultura popular, a banda “Batuque do Bem” também realizará a contagem regressiva para a passagem do ano, criando uma atmosfera festiva e emocionante que contribui para a celebração coletiva e a criação de memórias significativas para os munícipes que participarão do evento. Ainda, a banda pretendida tem referências relevantes de outras festas realizadas na região, despontando-se com diferencial para execução do serviço.

CLÁUSULA 2ª) DO PRAZO E DA EXECUÇÃO: A apresentação musical do Show da Banda “Batuque do Bem” que acontecerá na Festa da Virada do Ano que ocorrerá na cidade, no dia 31/12/2023, das 23h até à 01h do dia 01/01/2024, na Praça Alfredo de Paiva.

CLÁUSULA 3ª) DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES: Para fins contratuais é dado ao presente contrato o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente ao serviço descrito na Cláusula 1ª. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, contado do aceite da medição, através de transferência eletrônica para a conta bancária da “Contratada”.

3.1 – No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número do Processo de Inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente.

3.2 – Quaisquer erros ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.3 – Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: **Banco Santander, Agência 0044 e Conta Corrente 13.010657-1**. Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigará-se a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª) DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente classificado e codificado sob a funcional programática n.º **13.392.0514.2.514**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **23**, ficha n.º **388**, Requisição de Serviços n.º **4367/2023**, Processo n.º **17024/2023** e Nota de Reserva n.º **6759** datada de 16/11/2023, para o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 5ª) DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora será responsável pela realização do Show no dia 31/12/2023, das 23h até à 01h do dia 01/01/2024, na Praça Alfredo de Paiva, sob pena de havendo atraso ou não realização, a empresa contratada será penalizada com uma multa de 10% do valor global do contrato em referência, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

II – Fica obrigado a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

III – A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega do Show no prazo e condições estipulados.

IV – Caberá à “Contratante” a fiscalização e conferência da realização de serviço de que trata o presente contrato, através do Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 6ª) DAS SANÇÕES: Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, além de uma multa no valor de 10% do valor global do contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA 7ª) DA RESCISÃO: Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 8ª) DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este contrato as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 (e alterações posteriores), na Lei Orgânica do Município de Matão e no Código Civil.

CLÁUSULA 9ª) DO FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 07 de dezembro de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ CASCABUM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA. – EPP.
“CONTRATADA”
SR: TIAGO DE CAMARGO
RG: 30.464.537-0
CPF: 287.276.868-84

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____